

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 236
18/12/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 86 (OITENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

3

SEÇÃO II

EDITAIS

10

SEÇÃO III

DECISÕES

51

CUV 78	CUV 79	CUV 80	CUV 81	CUV 82	CUV 83	CUV 84
CUV 85	CUV 86	CUV 87	CUV 88	CUV 89	CUV 90	CUV 91
CUV 92	CUV 93	CUV 94	CUV 95	CUV 96	CUV 97	CUV 98
CUV 99	CUV 100	CUV 101				

SEÇÃO IV

PORTARIAS

76

65.956	65.957	65.958	65.959	65.961	65.978	65.981
65.982	65.983	65.988				

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 31 de 17 de dezembro de 2019.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor substituto.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS,
no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar Comissão composta pelos professores **ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA, CARLOS AUGUSTO AGUILAR JR., VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA** e **OLINDA CHUBACHI MIOKA** (suplente) e **GISELE DOS SANTOS MIRANDA** (secretária), para, sob a presidência do primeiro, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor EBTT na Área de Matemática do Colégio Universitário Geraldo Reis.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 17/2019, de 11 de dezembro de 2019.

Ementa: Constitui Comissão Local de Avaliação do Instituto de Química.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Constituir Comissão Local de Avaliação para coordenar o processo de avaliação no Instituto de Química;
- 2- Designar como membros titulares Thatyana Rocha Alves Vasconcellos (SIAPE 2299616); Carla Semiramis Silveira (SIAPE 1225117); José Márcio Siqueira Junior (SIAPE 311425); Tadeu Lourenço de Araújo (SIAPE 2262259); José Afranio Brenelli (SIAPE 1461790); Vinicius de Menezes Moraes (SIAPE 2427127); Bruno de Souza Vaz (Matrícula 217028068); e Ingrid Cavalcanti Chipoline (Matrícula D033.118.012); e como membros suplentes Carlos Alberto Lucas (SIAPE 310530) e Sergio Felipe Jerez Vegueria (SIAPE 2359697), para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.
- 3- Esta DTS substitui a DTS EGQ nº 20/2018.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA

Diretor do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 26/2019 Niterói, 17 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Constituir **Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de execução de obra de Reforma do telhado do prédio (II) do Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF, processo nº **23069.010.406/2017-68**.
2. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
 - Engenheiro **Carlos Antonio da Silva Costa** ó SIAPE **2427185**
 - Engenheiro **Alex Sander da Cunha** ó SIAPE **3045247**
 - Engenheiro **Antonio Marcos Marques do Nascimento** ó SIAPE **2423175**
3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1.759.897
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA 013/2019 de 14 de novembro de 2019

EMENTA: Designa Membros para a Comissão Organizadora do VI Simpósio de Matemática da Região Sul Fluminense.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO ICEX no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Marina Ribeiro Barros Dias, SIAPE 1775497, Miguel Adriano Koiller Schnoor, SIAPE 2227929, Carlos Henrique Pereira do Nascimento, SIAPE 1537738, Ivan Wilber Aguilar Maron, SIAPE 2716766 e Leandro Gines Egea, SIAPE 1418482 para membros titulares da Comissão Organizadora do VI Simpósio de Matemática da Região Sul Fluminense, em Volta Redonda e a professora Marina Sequeiros Dias de Freitas, SIAPE 1586658, como membro suplente.
2. Revogar a DTS VMA 009/2019 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data retroativa de 21 de maio de 2019.

IVAN WILBER AGUILAR MARON
Chefe do Departamento de Matemática
SIAPE 2716766
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA 014/2019 de 14 de Novembro de 2019

EMENTA: Designar novos Membros para a Comissão de Extensão do Departamento de Matemática do ICEX.

O **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO ICEX** no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Carlos Henrique Pereira do Nascimento, SIAPE 1537738, Jordan Lambert Silva, SIAPE 3104214, Leandro Gines Egea, SIAPE 1418482, para membros titulares, e a Prof. Marina Ribeiro Barros Dias, SIAPE 1775497, para membro suplente da Comissão de Extensão do VMA.
2. Cabe a essa Comissão cumprir as solicitações e determinações da Plenária Departamental, do Regimento do Departamento, da Chefia do Departamento e de órgãos superiores, referente a atividades que envolvam extensão.
3. Revoga-se o item 1 da DTS VMA 003/2019 de 07 de Maio de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IVAN WILBER AGUILAR MARON
Chefe do Departamento de Matemática
SIAPE 2716766
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA 015/2019 de 14 de Novembro de 2019

EMENTA: Designa novos membros para a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos docentes do Departamento de Matemática do ICEx.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO ICEx no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os Professores Alan Prata de Paula, SIAPE 1975492, Honório Joaquim Fernando, SIAPE 2003474 e Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira, SIAPE 1769560, para membros titulares, e a Professora Rosemary Miguel Pires, SIAPE 1769569, para membro suplente da Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos docentes do VMA.
2. Cabe a essa Comissão avaliar os pedidos de Progressão Funcional dos docentes do Departamento de Matemática seguindo os critérios aprovados em reunião Departamental. Além disso, a comissão deverá emitir parecer sobre essa avaliação.
3. Revoga-se o item 1 da DTS VMA 004/2018 de 12 de Junho de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IVAN WILBER AGUILAR MARON
Chefe do Departamento de Matemática
SIAPE 2716766
#####

SEÇÃO II

EDITAL 2020

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA executivo em Gestão Empreendedora, **Turma 2020 6 T9**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	04/04/2020	360 h	24 x R\$ 540,00
50	0				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma será realizada após a assinatura do contrato.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Mario Santos Filho SN ó sala 702B - CEP: 24.020-140 - Tel.: (021) 3674-7796

2.2. **Horário:** 10h as 16h

OBS: Ou pelo site (<http://www.mbaexecutivo.sites.uff.br>) ó enviando a documentação por email:

mbappgex.uff@gmail.com

2.3. **Período:** 01/01/2020 a 03/04/2020

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Currículo e entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/01/2020 a 03/04/2020

3.2.1.2 Horário: das 10h às 16 h.

3.2.1.3 Local: Campus do Valonguinho

3.2.2 Análise do curriculum vitae e entrevistas

3.2.4.1 Data: 02/01/2020 a 04/04/2020

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: após a entrevista, até o dia 04/04/2020

3.2.3.2 Horário: contínuo

3.2.3.3 Local: Quadro de avisos da sala 702B ó Instituto de Matemática - Campus do Valonguinho

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 04/04/2020 a 03/09/2020 ó no sistema da PROPPI-UFF

3.3.2 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados serão cadastradas respeitando os prazos da PROPPI-UFF. Terão preferência no preenchimento das vagas os candidatos que ocupam cargo de gestão na rede pública de ensino do estado do Rio de Janeiro.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 O colegiado do curso poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômicoófinanceiro da turma no valor de até 10% (dez por cento) por aluno, limitado a 20 alunos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômicoófinanceiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

- Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômicoófinanceiro da turma;
- Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.
- Além do Colegiado do Curso, o desconto deverá ser também aprovado no colegiado do Departamento de Empreendedorismo e Gestão da UFF.

4.4 Atendendo ao Art. 17º da Resolução 155/2008 do CUV, os Cursos de Pós-Graduação lato sensu e de Mestrado Profissionalizante deverão reservar 10% de suas vagas, livres de quaisquer despesas, para o aperfeiçoamento dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF;

§ Único - Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no Edital de Seleção

Niterói, **04 de setembro 2019**

EDUARDO PICANÇO CRUZ

Coordenador do Curso

#####

Edital 2020/1 - Retificado

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Ensino de Ciências faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início das aulas	Duração	Valor da Inscrição
História	Matemática	Licenciatura em História, Matemática ou áreas afins.	30/03/2020	390 horas	Gratuito
12	12				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores do título de Licenciatura em História, Matemática ou áreas afins. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à inscrição e matrícula de pelo menos 6 (seis) alunos por área de conhecimento.

2. Inscrição

2.1. **Local:** Prédio do IHS/UFF - Sala das Coordenações - Rua Recife, S/N ó 1º andar ó Bairro: Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ.

CEP: 28895-532

Tel.: (21) 2629-5000 / ramal interno: 4329

E-mail: coordenacaoposrhs@gmail.com

2.2. **Horário:** de segunda à sexta de 10h às 12h e de 14h às 16h.

2.3. **Período:** 04 de novembro a 04 de dezembro de 2019 e 27 de janeiro a 22 de fevereiro de 2020.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovações de experiência profissional e dos títulos declarados:

2.4.4.1 Das comprovações de experiência profissional:

a) Se professor (a) da rede pública, trazer xerox e original do contracheque. O contracheque deve ser do segundo semestre de 2019. No caso de professor recém admitido que ainda não tenha recebido contracheque trazer documentação oficial que comprove a posse.

b) Se professor (a) de escola particular trazer carteira de trabalho (xerox da página do contrato) e declaração da escola (datada, atualizada, a partir de agosto de 2019) de que leciona na escola.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Não será aceita documentação incompleta e após o período de inscrição.

3. Seleção**3.1 - Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Exame do Curriculum vitae devidamente comprovado e demais documentos.

3.1.2 Entrevista com os candidatos.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 04 de novembro a 04 de dezembro de 2019 e 27 de janeiro a 22 de fevereiro de 2020.

3.2.1.2 Horário: de segunda à sexta de 10h às 12h e de 14h às 16h.

3.2.1.3 Local: Prédio do IHS/UFF - Sala das Coordenações - Rua Recife, S/N 1º andar 6 Bairro: Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ.

3.2.2 Análise de curriculum e entrevista.

3.2.2.1 Data: 02 de março a 06 de março de 2020.

3.2.2.2 Horário: será informado posteriormente após as análises de Curriculum vitae.

3.2.2.3 Local: Prédio do IHS/UFF - Rua Recife, S/N 6 Bairro: Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ. CEP: 28895-532

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 09 de março de 2020.

3.2.3.2 Horário: 14 horas.

3.2.3.3 Local: Prédio do IHS/UFF 6 Sala das Coordenações - Rua Recife, S/N 6 1º andar 6 Bairro: Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ. CEP: 28895-532

3.2.4 Recurso

3.2.4.1 Data: 10 e 11 de março de 2020.

3.2.4.2 Horário: até as 16 horas.

3.2.4.3 Local: Prédio do IHS/UFF 6 Sala das Coordenações - Rua Recife, S/N 6 1º andar 6 Bairro: Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ. CEP: 28895-532

3.2.5 Resultado Final

3.2.5.1 Data: 12 de março de 2020.

3.2.5.2 Horário: 18 horas.

3.2.5.3 Local: Prédio do IHS/UFF 6 Sala das Coordenações - Rua Recife, S/N 6 1º andar 6 Bairro: Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ. CEP: 28895-532

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: de 16 a 20 de março de 2020.

3.3.2 Horário: 10h às 12h e 14h às 16h

3.3.3 Prédio do IHS/UFF - Sala das Coordenações - Rua Recife, S/N 6 1º andar 6 Bairro: Jardim Bela Vista - Rio das Ostras/RJ.

3.3.4 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. O resultado final, para fins de classificação, será a média das etapas descritas no instrumento de seleção a critério da Banca Examinadora.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.2 Maior pontuação na avaliação do Curriculum Vitae.

3.3.2.3 Maior idade.

3.4 Início das Aulas

3.4.1 6 As aulas terão início no dia 30 de março de 2020.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a **7,00 (sete)** em cada um dos instrumentos de seleção previstos no Item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas deste Edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Ensino de Ciências.

Rio das Ostras,

FÁBIO GONÇALVES
SIAPE 1708335

Coordenador Pro tempore do Curso Lato Sensu - Especialização em Ensino de Ciências

#####

EDITAL DE SELEÇÃO 6 PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA - TURMA 2020**

Edital para turma: (x) 1º semestre () 2º semestre () Fluxo contínuo

Ano: 2020

Número TOTAL de vagas: 21 (vinte e uma) vagas

Mestrado em Justiça e Segurança, sendo **10 (dez)** para ampla concorrência e **11 (onze)** para reserva de vagas: **6 (seis) vagas** para candidatos (as) autodeclarados negros (as), **1 (uma)** vaga para candidatos (as) autodeclarados indígenas, **1 (uma)** vaga para pessoas com deficiência, **1 (uma)** vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e **2 (duas)** para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

Período de Inscrições: de 03 à 27/01/2020

Local de Inscrição:

As inscrições para o processo seletivo de candidatos (as) residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas exclusivamente via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2020@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br); no período de 03 à 27 de janeiro de 2020.

Local de realização do Curso:

NEPEAC 6 INCT-InEAC: Rua José Clemente, 73 6 9º andar 6 Centro 6 Niterói 6 RJ

Calendário das etapas de seleção.

Data/Horário	Etapas	Local
03 à 27/01/2020	Período de Inscrições	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2020@gmail.com (com cópia para nis.iac@id.uff.br)
03 à 17/01/2020	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2020@gmail.com (com cópia para nis.iac@id.uff.br)
20/01/2020 - 17h	Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	Secretaria PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br
21/01/2020 - 17h	Recurso do Resultado da Taxa de Inscrição	Secretaria - PPGJS/UFF
22/01/2020 - 17h	Resultado Final da Isenção da Taxa de Inscrição	Secretaria - PPGJS/UFF

Até 20h do dia 27/01/2020	Pagamento da taxa de inscrição	Conforme item 3.3.9 ou 3.3.10 do Edital.
29/01/2020 - 17h	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	Secretaria PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br
03/02/2020 - 14h	Prova teórica escrita	Local: a ser divulgado
04/02/2020 - 14h	Prova de língua estrangeira	Local: a ser divulgado
06/02/2020 - 14h	Resultado da Prova teórica escrita e Prova de língua estrangeira	Secretaria PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br
07/02/2020 - 10h às 14h	Recurso da Prova teórica escrita e Prova de língua estrangeira	Secretaria - PPGJS/UFF
10/02/2020 - 17h	Resultado do Recurso da Prova teórica escrita e Prova de língua estrangeira	Secretaria - PPGJS/UFF
	Divulgação do local de realização do sorteio e da Prova oral	Secretaria ó PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br
11/02/2020 - 10h	- Sorteio de chamada dos (as) candidatos (as) para a prova oral e - Entrega pelos candidatos dos comprovantes impressos do	Local: a ser divulgado pela Secretaria - PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br
11 e 12/02/2020 A partir de 11h	Prova oral, análise de currículo e carta de apresentação	Local: a ser divulgado pela Secretaria ó PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br
13/02/2020 - 17h	Resultado da Prova oral, análise de currículo e carta de apresentação	Secretaria PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br
14/02/2020 - 10h às 14h	Recurso da Prova oral, análise de currículo e carta de apresentação	Secretaria - PPGJS/UFF
17/02/2020 - 17h	Resultado do recurso da Prova oral, análise de currículo e carta de apresentação	Secretaria - PPGJS/UFF
18/02/2020 - 17h	Resultado Final	Secretaria - PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br/

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA - TURMA 2020**

EDITAL

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados (as), que estarão abertas de **03 de janeiro a 27 de janeiro de 2020** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC).

1. Dos(as) Candidatos(as) e dos Objetivos do Programa

1.1. O Curso de Mestrado do PPGJS/UFF visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições, como as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1.2. Poderão se candidatar graduados (as) com diploma obtido em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidade, o (a) candidato (a), mesmo que aprovado (a), terá sua matrícula impugnada.

1.3. A realização do mestrado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em março de 2020.

2. Das Vagas Disponíveis e Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF

2.1. Para a presente seleção, o PPGJS/UFF oferece um total de **21 (vinte e uma)** vagas para mestrado, sendo **10 (dez)** para ampla concorrência e **11 (onze)** para reserva de vagas: **6 (seis) vagas** para candidatos (as) autodeclarados negros (as), **1 (uma)** vaga para candidatos (as) autodeclarados indígenas, **1 (uma)** vaga para pessoas com deficiência, **1 (uma)** vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e **2 (duas)** para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

2.2. No caso de não haver candidatos (as) inscritos para a totalidade das vagas referentes às respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e do Programa de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência.

2.3. As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e o Programa de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo 207 da Constituição Federal e previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, no art. 11 do Regimento Geral da UFF, Regimento do PPGJS/UFF e da Portaria nº 60.968 de 26 de março de 2018.

2.4. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

3. Da Inscrição: Período de 03/01/2020 a 27/01/2020

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos (as) residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas exclusivamente via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2020@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br); no período de 03 à

27 de janeiro de 2020.

3.2. Poderão inscrever-se apenas candidatos (as) residentes no país, sejam eles brasileiros(as) ou estrangeiros (as) com visto permanente ou temporário no Brasil.

3.3. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão enviar, exclusivamente, via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2020@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br) no período de 03 a 27 de janeiro de 2020, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos na extensão pdf:

3.3.1. **Ficha de inscrição** na qual o (a) candidato (a) deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa ou no Programa de Qualificação Institucional da UFF (indicado no item 2.1 - Anexo I deste Edital);

3.3.2. Os (as) candidatos (as) à reserva de vagas deverão especificar no **formulário** (Anexo I deste Edital), se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos (as) negros (as), indígenas, deficientes, transgêneros, transexuais ou travestis mediante **autodeclaração**. Os servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos) deverão apresentar o formulário específico (Anexo I) e a declaração que comprove pertencer, obrigatoriamente, ao quadro ativo permanente da UFF.

3.3.3. Cópia do **Diploma (frente e verso)**, certidão de conclusão ou, apenas no caso de aluno (a) da UFF, declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, deverão constar as datas de conclusão (ou provável conclusão) e colação de grau. Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de graduação mediante assinatura de termo de compromisso;

3.3.4. Cópia do **Histórico escolar** do curso de graduação;

3.3.5. **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

3.3.6. Cópia do documento oficial de **Identidade e CPF** (Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por não conter a Naturalidade.

3.3.7. **Carta de apresentação** escrita pelo (a) próprio (a) candidato (a), expondo a sua motivação para ingressar neste curso de Mestrado, relacionando seus interesses com os das linhas de pesquisa do programa (vide Anexo III), indicação do nome de três professores (vide Anexo IV) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção) e sua disponibilidade de tempo para realizar o curso.

3.3.8. Cópia da **Taxa de Serviços Educacionais** ó itens **3.3.9** e **3.3.10**, com o pagamento **até às 20:00h do dia 27/01/2020**.

3.3.9. Para as vagas de ampla concorrência, o (a) candidato (a) deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 03/01/2020 até às 20:00h do dia 27/01/2020**, gerado através de Guia de Recolhimento da União ó GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição do recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **01/2020**

Vencimento: **27/01/2020**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: R\$ **150,00**

Valor Total: R\$ **150,00.**

3.3.10. Para as vagas da POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA E PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UFF, o(a) candidato(a) deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 03/01/2020 até às 20:00h do dia 27/01/2020**, , gerado através de Guia de Recolhimento da União ó GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição do recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **01/2020**

Vencimento: **27/01/2020**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: R\$ **50,00**

Valor Total: R\$ **50,00.**

3.4. Os (as) candidatos (as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de 03 a 17 janeiro de 2020, através do e-mail: ppgjsselecao2020@gmail.com (com cópia para pjs.iac@id.uff.br). Deverão ser enviados os seguintes documentos: Declaração de solicitação de Isenção de pagamento da taxa de inscrição e o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia 20 de janeiro de 2020, às 17h, no site: <http://ppgjs.uff.br> na secretaria do PPGJS/UFF (Rua José Clemente, 73, 9º andar, Centro/ Niterói).

3.4.1. Os (as) candidatos (as) que obtiverem deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão, obrigatoriamente, realizar inscrição em atendimento ao disposto no item 3.3, subitens: 3.3.1 a 3.3.7.

3.5. Em situação alguma haverá devolução da Taxa de Serviços Educacionais.

3.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os (as) candidatos (as) que apresentarem a documentação exigida prevista no item 3.3 e seus subitens, conforme consta no presente Edital.

3.7. O deferimento ou indeferimento das inscrições se dará após a verificação da documentação apresentada e será divulgado através do site: <http://ppgjs.uff.br> e na Secretaria do PPGJS/UFF (Rua José Clemente, 73, 9º andar, Centro/ Niterói) no dia 29 de janeiro de 2020 às 17h.

4. Da Seleção

4.1. O local das provas será divulgado com, pelo menos, 72 horas de antecedência, através do site: <http://ppgjs.uff.br> e na Secretaria do PPGJS/UFF (Rua José Clemente, 73, 9º andar, Centro/ Niterói). As provas ocorrerão na cidade de Niterói, nas dependências da UFF.

4.2. O processo de seleção compreenderá **três** etapas: Prova teórica escrita=Prova de língua estrangeira= Prova oral, composta por análise do currículo Lattes, da carta de apresentação e discussões acerca da bibliografia estabelecida no presente Edital.

4.2.1. **Primeira etapa:** Prova Teórica Escrita. Dia: 03/02/2020 - 14h às 17h.

4.2.1.1. A prova teórica escrita versará sobre a bibliografia que se encontra no Anexo II deste Edital, terá 3 (três) horas de duração. Não será permitido o acesso a nenhum tipo de material para consulta, nem o uso de computador ou qualquer outro aparelho eletrônico.

4.2.1.2. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.1.3. A nota mínima de aprovação é igual a 7,0 (sete), ou nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF. (Ver item 10.2)

4.2.1.4. Os critérios que orientarão a correção da prova teórica escrita são:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- c) Contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito e capacidade criativa).

4.2.2. **Segunda etapa:** Prova de Língua Estrangeira - Inglês. Dia: 04/02/2020 ó 14h às 17h.

4.2.2.1. A prova consistirá na tradução de um texto, terá 3 (três) horas de duração e será permitida a consulta a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos (as) próprios (as) candidatos (as).

4.2.2.2. Esta etapa é eliminatória e não classificatória.

4.2.2.3. Os critérios que orientarão a correção das provas de língua estrangeira são:

- a) Compreensão dos textos na língua original;
- b) Precisão na escolha dos termos para tradução;
- c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original.

4.2.2.4. Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova de língua estrangeira poderão participar da Terceira etapa.

4.2.3. **Terceira etapa:** Prova Oral, realizada nos dias 11 e 12 de fevereiro a partir de 11h.

4.2.3.1. A prova oral Será composta por análise do currículo Lattes, da carta de apresentação (item 3.3.7) e discussões acerca da bibliografia estabelecida no presente Edital.

4.2.3.2. O local de realização do sorteio e a prova oral serão divulgados em 10/02/2020 às 17h através do site: <http://ppgjs.uff.br> e na Secretaria do PPGJS/UFF (Rua José Clemente, 73, 9º andar, Centro/ Niterói).

4.2.3.3. A ordem de chamada para a prova oral será definida por meio de sorteio, realizado no dia 11 de fevereiro às 10h, contendo os nomes dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para esta etapa. O não comparecimento do (a) candidato (a) para o sorteio acarretará na sua eliminação.

4.2.3.4. Os candidatos (as) aprovados na 1ª e 2ª Etapas deverão apresentar, obrigatoriamente, às 10h do dia 11 de fevereiro, durante o sorteio (item 4.5.2), os comprovantes da produção intelectual arrolada (na mesma ordem em que se apresentam) no currículo Lattes. Para efeito de comprovação da produção intelectual o (a) candidato (a) deverá reproduzir a capa do livro ou revista, entre outras publicações, página do índice em que se anuncia seu texto e, pelo menos, a primeira página da apresentação de seu livro, de seu capítulo de livro ou artigo em periódico. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas.

4.2.3.5. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.2.3.6. Somente os (as) candidatos (as) da ampla concorrência que obtiverem nesta etapa nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) e os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF que obtiverem nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), farão parte da classificação final do processo seletivo.

4.2.3.7. Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

- a) Questões sobre o currículo e a carta de apresentação que demonstrem a adequação do percurso acadêmico do (a) candidato (a) ao perfil do Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança (Ver Anexos II, III, e IV);
- b) Questões relacionadas ao domínio da bibliografia, constante do anexo II deste edital;
- c) Habilidade argumentativa e capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

4.2.3.8. Não será permitido o acesso a nenhum tipo de material para consulta, nem o uso de computador ou qualquer outro aparelho eletrônico nesta etapa.

4.3. Todas as provas escritas passarão por um processo de desidentificação antes de sua correção, de modo que a identidade do (a) autor (a) de cada prova não será conhecida pela banca no momento da correção.

4.4. Cada candidato (a) só poderá escrever seu nome no canhoto que será removido no ato da entrega da prova, que serve para comprovar a identidade do (a) candidato (a) na hora da atribuição de notas para divulgação do resultado.

4.5. O (a) candidato (a) com deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do concurso deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas justificadamente.

5. Da Vista de Prova e Interposição de Recursos

5.1. A vista de prova e a interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção, previstos no item 8 ó Cronograma do Concurso, poderão ser requisitados pelos (as) candidatos (as) pessoalmente na Secretaria do PPGJS/UFF (Rua José Clemente, 73, 9º andar, Centro/ Niterói), nos seguintes dias e horários:

- a) Prova teórica escrita: 07 de fevereiro de 2020 - 10h às 14h
- b) Prova de língua estrangeira: 07 de fevereiro de 2020 - 10h às 14h
- c) Prova oral: 14 de fevereiro de 2020 - 10h às 14h

5.2. O resultado dos recursos será divulgado, conforme cronograma (item 8), na Secretaria do PPGJS/UFF (Rua José Clemente, 73, 9º andar, Centro/ Niterói) e no site: <http://ppgjs.uff.br>.

5.3. Os recursos deverão ser apresentados na secretaria do PPGJS/UFF, através de formulário específico (Anexo VI), e atentar às seguintes características:

- a) ser apresentados de forma legível;
- b) estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o(a) candidato(a) julgar discutíveis da prova, sendo vedado o acréscimo de novas informações sobre o conteúdo das questões;
- c) conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste Edital.

5.4. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do Programa (PPGJS).

6. Da Classificação Final

6.1.A classificação final dos (as) candidatos (as) será divulgada no dia 18/02/2020, na Secretaria do PPGJS/UFF, às 17h e no sítio: <http://ppgjs.uff.br/>.

6.2. A classificação será pela ordem decrescente da média final, obtida entre as notas da prova teórica escrita e da prova oral.

6.3. Serão considerados (as) aprovados (as) para as vagas de ampla concorrência os (as) candidatos (as) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante, necessariamente, o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.

6.4. Serão considerados (as) aprovados (as) para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF os (as) candidatos (as) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante, necessariamente, o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade: **11 (onze) vagas**, sendo 6 (seis) para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) e 1 (uma) vaga para candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para autodeclarados (as) transgêneros, transexuais ou travestis e 2 (duas) para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

6.5. Serão selecionados aqueles (as) candidatos (as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos (as) selecionados (as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros (as) candidatos (as) aprovados (as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova teórica escrita.
- b) Maior nota na Prova oral.
- c) Preferência para o (a) candidato (a) de maior idade.

6.8. O resultado final será tornado público listando os (as) candidatos (as) pela ordem de classificação. Todos (as) os (as) candidatos (as) poderão consultar suas notas, referentes a cada etapa, ao final do processo seletivo e disponibilizado no site <http://ppgjs.uff.br> e na Secretaria do PPGJS/UFF (Rua José Clemente, 73, 9º andar, Centro/ Niterói)

7. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador

7.1. Nos Anexos III e IV os (as) candidatos (as) encontrarão a relação das linhas de pesquisa do PPGJS/UFF e os professores que as integram, o link para os currículos Lattes dos professores do Programa e suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação.

7.2. Nenhum (a) professor (a) orientador (a) poderá ultrapassar o limite de vagas que lhe foi atribuído pelo Colegiado do PPGJS/UFF.

8. Cronograma do Concurso

Data/Horário	Etapa	Local
03 à 27/01/2020	Período de Inscrições	via internet por meio do endereço eletrônico pgjsselecao2020@gmail.com (com cópia para nis.iaa@id.uff.br)
03 à 17/01/2020	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2020@gmail.com (com cópia para nis.iaa@id.uff.br)
20/01/2020 - 17h	Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	Secretaria PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br
21/01/2020 - 17h	Recurso do Resultado da Taxa de Inscrição	Secretaria - PPGJS/UFF
22/01/2020 - 17h	Resultado Final da Isenção da Taxa de Inscrição	Secretaria - PPGJS/UFF
Até 20h do dia 27/01/2020	Pagamento da taxa de inscrição	Conforme item 3.3.9 ou 3.3.10 do Edital.
29/01/2020 - 17h	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	Secretaria PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br
03/02/2020 - 14h	Prova teórica escrita	Local: a ser divulgado
04/02/2020 - 14h	Prova de língua estrangeira	Local: a ser divulgado
06/02/2020 - 14h	Resultado da Prova teórica escrita e Prova de língua estrangeira	Secretaria PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br
07/02/2020 - 10h às 14h	Recurso da Prova teórica escrita e Prova de língua estrangeira	Secretaria - PPGJS/UFF
10/02/2020 - 17h	Resultado do Recurso da Prova teórica escrita e Prova de língua estrangeira	Secretaria - PPGJS/UFF
	Divulgação do local de realização do sorteio e da Prova oral	Secretaria ó PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br

Data/Horário	Etapa	Local
11/02/2020 - 10h	- Sorteio de chamada dos (as) candidatos (as) para a prova oral e - Entrega pelos candidatos dos comprovantes impressos do	Local: a ser divulgado pela Secretaria - PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br
11 e 12/02/2020 A partir de 11h	Prova oral, análise de currículo e carta de apresentação	Local: a ser divulgado pela Secretaria ó PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br
13/02/2020 - 17h	Resultado da Prova oral, análise de currículo e carta de apresentação	Secretaria PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br
14/02/2020 - 10h às 14h	Recurso da Prova oral, análise de currículo e carta de apresentação	Secretaria - PPGJS/UFF
17/02/2020 - 17h	Resultado do recurso da Prova oral, análise de currículo e carta de apresentação	Secretaria - PPGJS/UFF
18/02/2020 - 17h	Resultado Final	Secretaria - PPGJS/UFF e no site: http://ppgjs.uff.br/

9. Bolsas de Estudo

9.1. O PPGJS/UFF não garante bolsas de estudos aos estudantes, estando elas condicionadas à disponibilidade por parte das agências de fomento. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGJS, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

9.1.1. No caso os candidatos optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa, a ordem classificatória para bolsas será de acordo com nota final geral do processo seletivo.

9.2. Para se candidatar às bolsas de estudo, caso haja disponibilidade, o (a) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie durante a vigência da bolsa.

10. Das Disposições Finais

10.1. Será eliminado do concurso o(a) candidato (a) que:

- Não atender às atividades previstas no item 3;
- Não comparecer a (ou comparecer após o horário estabelecido para o início de) qualquer das atividades previstas no item 4;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor durante a realização das provas;

- e) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a realização das atividades do concurso;
- g) Identificar-se no âmbito das provas escritas.

10.2. Os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF que obtiverem nota igual ou acima de 7,0 (sete) concorrerá as vagas ofertadas para ampla concorrência.

10.3. Não haverá, em hipótese alguma, a realização de segunda chamada de quaisquer etapas do concurso.

10.4. Os (as) candidatos (as) reprovados (as) e que entregaram comprovação do currículo Lattes para a etapa de prova oral terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado final, para retirar os documentos na Secretaria do PPGJS/UFF(Rua José Clemente, 73, 9º andar, Centro/ Niterói). Após este prazo, os materiais serão descartados.

10.5. Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital.

10.6. Caso seja aprovado, no ato da matrícula o (a) candidato (a) deverá apresentar o original do RG, CPF e diploma para conferência.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, 16 de dezembro de 2019.

Frederico Policarpo de Mendonça Filho
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Justiça e Segurança PPGJS/UFF

Anexo I 6 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 6 Turma 2020

DADOS PESSOAIS

Nome:
Data de Nascimento:
Naturalidade:
Nacionalidade:
RG nº:
Órgão emissor:
Data de Expedição:
CPF nº:
Estado Civil:
Nome da Mãe:
Endereço:
Cidade/UF:
CEP:
E- mail:
Telefone:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:
Titulação:
Instituição:
Ano de conclusão:

Pretende concorrer a bolsa? Sim () Não()

OPÇÃO

- () Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado negros(a)**.
- () Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado indígena**.
- () Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **declarado com deficiência**.
- () Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado transgênero, transexual ou travesti**.
- () Concorrerei à reserva de vagas do Programa de Qualificação Institucional da UFF ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **servidor público da UFF**.
- () **Não** concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativa e Programa de Qualificação Profissional da UFF ao PPGJS/UFF.

Anexo II 6 Bibliografia da Prova de Escrita

BISHARAT, George. A lei da violência. Antropolítica, n.30, 2011. p.99-115.

<http://www.revistas.uff.br/index.php/antropolitica/article/view/54>

EILBAUM, Lucía e MEDEIROS, Flavia, 6Onde está Juan?6: moralidades e sentidos de justiça na administração judicial de conflitos no Rio de Janeiro, Anuário Antropológico, 2016, p.09-33

<http://journals.openedition.org/aa/1530>

GEERTZ, Clifford. 6O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa6. In: _____. O Saber Local: novos ensaios em antropologia interpretativa. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2006. p.249-356.

KANT DE LIMA, Roberto e LUPETTI, Bárbara. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. Anuário Antropológico, v. 39, 2014, p. 9-

37.http://www.dan.unb.br/images/pdf/anuario_antropologico/Separatas%202013_I/Como%20a%20Antropologia%20pode%20contribuir%20para%20a%20pesquisa%20juridica.pdf

MISSE, Michel. Violência e Teoria Social. In: DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social 6 Vol.9 6 no 1 6 JAN-ABR 2016 6 pp. 45-63.

<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7672/6183>

Anexo III ó Linhas de Pesquisa do Programa

LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais I e II

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais III e IV

Anexo IV 6 Corpo Docente e Disponibilidade de Vagas para Orientação

Professores	LATTES	Vagas
Ana Paula Mendes de Miranda	http://lattes.cnpq.br/1955313077111684	1 (uma)
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146	2 (duas)
Frederico Policarpo Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943	2 (duas)
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703	2 (duas)
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090	2 (duas)
Jussara Freire	http://lattes.cnpq.br/3052031344120851	1 (uma)
Lucia Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278	2 (duas)
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196	1 (uma)
Luciane Patricio Barbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100	2 (duas)
Mirian Alves de Souza	http://lattes.cnpq.br/7538206748370147	2 (duas)
Professores Colaboradores	LATTES	Vagas
Luís Roberto Cardoso de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080	1 (uma)
Michel Misse	http://lattes.cnpq.br/6318695398971643	1 (uma)
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495	1 (uma)

Anexo V 6 Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança 6 Turma 2020

Da opção por cotas para candidato (a) **autodeclarado negros (a)**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato (a) negro (a), declarando-me negro(a).

Eu, _____ RG _____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2020) pela política institucional de ação afirmativa. .

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V 6 Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança 6 Turma 2020

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado indígena**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) indígena.

Eu, _____ RG _____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2020) pela política institucional de ação afirmativa. .

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V 6 Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança 6 Turma 2020

Da opção por cotas para **candidato (a) deficiente físico**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) deficiente físico.

Eu, _____ RG _____, declaro
ser _____ e opto pela
participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade
Federal Fluminense (Edital PPGJS 2020) pela política institucional de ação afirmativa. .

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V 6 Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança 6 Turma 2020

Da opção por cotas para candidato (a) **autodeclarado transgênero, transexual ou travesti**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) transgênero, transexual ou travesti.

Eu, _____ RG _____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2020) pela política institucional de ação afirmativa. .

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V 6 Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança 6 Turma 2020

Da opção por reserva de vagas para candidato (a) **servidor da UFF (docente e/ou técnico-administrativo):**

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF (PQI), destinado a(o) candidato(a) servidor da UFF (docente e/ou técnico-administrativo).

Eu, _____ RG _____, declaro
ser _____ e opto pela
participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade
Federal Fluminense (Edital PPGJS 2020) pela Programa de Qualificação Institucional da UFF

Local/Data: _____

Assinatura: _____

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
EDITAL 2020**

A Coordenação do Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia - CMF - Universidade Federal Fluminense comunica que, **de 31 de janeiro de 2020 a 6 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para o **Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica (GAFAR), no curso em nível de mestrado, na modalidade profissional.**

1. Vagas, Período e Procedimentos para Inscrições:

1.1- Serão oferecidas 15 vagas, destas 10 para ampla concorrência, 03 para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência, que optarem no ato da inscrição), 01 para estrangeiro e 01 para servidor da Universidade Federal Fluminense (com vinculação ao Programa de Qualificação Institucional - PQI).

1.2 - Os optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa deverão preencher o Anexo 3 para negros, indígenas e Anexo 4 para pessoas com deficiência, de acordo com a legislação vigente. As pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Os servidores da Universidade Federal Fluminense deverão encaminhar, no ato da inscrição, cópia da carteira funcional.

1.3- As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja candidato habilitado nas situações previstas.

1.4- O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.5- As inscrições serão realizadas no período **de 31 de janeiro de 2020 a 6 de março de 2020.**

1.6- Os documentos exigidos para a inscrição (item 2 do presente edital) devem ser enviadas para o e-mail: processoseletivogafar@gmail.com até às **23 horas e 59 minutos do dia 06 de março de 2019.**

1.7- O candidato deverá enviar por e-mail a Ficha de Inscrição preenchida (**anexo 1**) e cópia dos documentos listados no item 2 do presente edital.

1.8 - Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 2.

1.9 - Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição.

2. Documentação

2.1 - A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada por e-mail em **arquivo único (formato pdf)**, seguindo obrigatoriamente a ordem apresentada abaixo:

I- Ficha de inscrição conforme modelo presente no Anexo 1;

IIó Declaração presente no anexo 2 preenchida, apenas para os candidatos para a vaga de ações afirmativas;

IIIó Cópia da carteira de identidade e do CPF;

IVó Cópia (frente e verso) do Diploma (ou declaração de conclusão) de Curso de Graduação devidamente reconhecido. Caso o candidato seja aprovado na seleção, será necessária a apresentação do diploma ou declaração de colação de grau para efetivar a matrícula no curso. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002;

V - Projeto que o candidato considere aplicável para a área de concentração do programa, descrita no item 7 (sete) do presente edital. O projeto deve ser apresentado de acordo com o item 3 (três) do presente edital.

VI - Curriculum Vitae no **modelo Lattes, seguido pelas devidas comprovações para análise na avaliação de currículo**. Para todas as informações contidas no Lattes devem ser enviados os documentos comprobatórios. Todas as atividades a serem pontuadas na avaliação de currículo encontram-se descritas no Anexo 5,

VII - Comprovante do pagamento da inscrição.

Parágrafo único: Todos os documentos citados no item 2.1 do presente edital devem ser enviados por e-mail até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de março de 2020, não sendo permitido fazê-lo a posteriori.

2.2 - A aprovação na seleção não pressupõe a obtenção de bolsa de estudo.

3. Projeto de Pesquisa

3.1 - O Projeto deve ser redigido com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5, margens de 3 cm e em papel A4.

3.2 - O Projeto deve conter os seguintes itens:

I. Capa com título do Projeto e nome completo do candidato;

II. Título

III. Fundamentação Teórica

IV. Justificativa

V. Objetivos

- VI. Metodologia
- VII. Resultados esperados
- VIII. Referências

Parágrafo único: Cabe ressaltar que o projeto apresentado para a seleção, não necessariamente constituirá o tema a ser trabalhado na dissertação do mestrado, tendo apenas o objetivo de explicitar a visão do aluno sobre o tema e sua aplicação à assistência farmacêutica.

4. Processo de Seleção:

4.1- O processo de seleção será realizado na Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, sendo composto pelas seguintes fases:

- a) Primeira fase: Exame de língua estrangeira (eliminatória - nota mínima 6,00 - A prova de língua estrangeira será no idioma inglês).
- b) Segunda fase: Prova de Conhecimento (eliminatória e classificatória - nota mínima 6,00).
- c) Terceira fase: Análise de currículo (classificatória) e Análise do projeto (classificatória);

4.2- Serão habilitados, no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas, para a prova de conhecimento, dentre os aprovados no exame de língua estrangeira, obedecendo à ordem decrescente de nota.

4.3- A nota final será calculada da seguinte forma:

$$\text{Média Final} = [(\text{Prova de Conhecimento} \times 3) + \text{Análise de Currículo} + (\text{Análise do Projeto} \times 2)]/6$$

4.4- Serão aprovados no concurso os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero zero). A classificação se baseará na ordem decrescente da média final, respeitado o disposto no item 4.1.

Parágrafo único: A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas, caso não haja candidato aprovado.

4.5- Na seleção dos candidatos habilitados para a Prova de Conhecimento será considerado como critério de desempate a maior idade.

4.6 ó Para o desempate da classificação final, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem: 1) nota da Prova de Conhecimento; 2) nota do Projeto e 3) maior idade.

4.7 - Todas as notas serão consideradas com apenas duas casas decimais.

5. Cronograma:

a) **09/03/2020** - Prova de língua estrangeira, às 13:30 horas. A prova terá duração de 2 (duas horas) e será permitido o uso do dicionário impresso inglês-inglês. Não serão permitidos o uso de dispositivos

eletrônicos de qualquer natureza no momento da avaliação.

- b) **09/03/2020** - Resultado parcial da prova de língua estrangeira, a partir das 17:00 horas.
- c) **10/03/2020**- Prazo para a interposição de recursos relativos à prova de língua estrangeira, das 9:00 h até às 15:00 horas.
- d) **11/03/2020**- Divulgação da análise dos recursos e do resultado final da prova de língua estrangeira, a partir das 18:00 horas.
- e) **12/03/2020** - Prova de conhecimentos, às 10:00 horas. A prova terá duração de 4 horas.
- f) **17/03/2020**- Divulgação do resultado parcial da seleção, afixado na Secretaria de Pós-Graduação e divulgado no sítio do curso a partir das 15:00 horas.
- g) **18/03/2020**- Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado parcial da seleção, das 9:00 h até às 15:00 horas.
- h) **20/03/2020**- Divulgação da análise dos recursos da prova teórica.
- i) **20/03/2020 e 23/03/2020**- Análise dos projetos e dos currículos.
- j) **24/03/2020**-Resultado parcial da análise dos projetos e dos currículos.
- d) **25/03/2020**- Prazo para a interposição de recursos relativos à análise dos projetos e currículos, das 9:00 h até às 15:00 horas.
- j) **26/03/2020**- Resultado final da seleção, afixado na Secretaria de Pós-Graduação.

6. Recursos:

Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Farmácia, com formulação do próprio candidato. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados neste edital.

7. Área de Concentração:

- Assistência Farmacêutica

8. Linhas de Pesquisa:

8.1. O candidato, ao preencher o formulário de inscrição (Anexo 1) deverá optar por uma das linhas de pesquisa do curso, a saber:

- (1) Uso Racional de Medicamentos
- (2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

8.2. A distribuição das vagas para as linhas de pesquisa ocorrerá da seguinte forma:

- (1) Uso Racional de Medicamentos: 8 vagas
- (2) Gestão de Serviços Farmacêuticos: 7 vagas

Parágrafo único: A distribuição de vagas de acordo com as linhas de pesquisa poderá ser modificada conforme os projetos apresentados e a classificação dos candidatos.

9. Matrícula e Início das Aulas

9.1 - Para ser matriculado o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo. As matrículas deverão ser efetuadas nos dias 27 ou 30 de março de 2020, das 8:00 às 17:00 horas, na Faculdade de Farmácia da UFF.

9.2 - Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.3. O início das aulas ocorrerá em 31/03/2020.

10. Banca Examinadora

10.1. A Banca Examinadora para o concurso do referido edital será composta pelos seguintes Professores Doutores: Elaine Silva Miranda (presidente), André Teixeira Pontes, Cecília de Souza Fernandez, Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui, Geraldo Renato de Paula, Sabrina Calil Elias e Selma Rodrigues de Castilho.

11. Informações Gerais

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-GAFAR. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-GAFAR de 03 de dezembro de 2019.

Niterói, 04 de dezembro de 2020.

ELAINE SILVA MIRANDA

Coordenadora do Curso

#####

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Dados Pessoais

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF _____
RG: _____ Órgão: _____ Emissão: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Estado Civil: _____
Nacionalidade/Naturalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Formação

Graduação: _____

Atividade Profissional

Atividade Atual: _____

Instituição: _____

Linha de pesquisa

- (1) Uso Racional de Medicamentos
- (2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

Modalidade

- (a) Ampla concorrência
- (b) Servidor UFF ó Matrícula Siape: _____
- (c) Estrangeiro
- (d) Ações afirmativas

Em caso de deficiência física necessita de recurso de acessibilidade e tecnologia assistida para realização da prova?

() Não

() Sim

No caso de resposta positiva indique qual recurso de acessibilidade e tecnologia assistida necessita para a realização da prova.

Niterói, ____ de _____ 2020.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 2

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Taxa de inscrição de R\$ 150,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União

Endereço para gerar a GRU SIMPLES:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida - 153056
- Gestão - 15227
- Código de Recolhimento ó 28832-2
- Número de Referência 0250158498
- Competência - 03/2020
- Vencimento - 06/03/2020
- CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor Principal = R\$150,00
- Valor Total = R\$150,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO 3
DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Eu, _____, RG n° _____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa.

Niterói, de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO 4
DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO
AFIRMATIVA 6 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Eu, _____, RG n° _____, declaro ser pessoa com deficiência e optante pela participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa. Segue anexo o laudo médico com especificações conforme edital.

Niterói, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO 5
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

1. Títulos Acadêmicos (máximo 1,0 ponto)	Pontuação prevista
Residência em área de Saúde	1,0 ponto por curso
Especialização em área afim	0,5 ponto por curso
Especialização em outra área	0,25 ponto por curso
2. Atividades docentes, científicas e profissionais (máximo 2,0 pontos)	
Monitoria	0,5 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em área afim	0,75 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em área não afim	0,25 ponto por semestre
Atividades de iniciação científica e extensão	0,5 ponto por semestre
3. Experiência profissional (máximo 5,0 pontos)	
Estágio extracurricular em área hospitalar	0,75 ponto por semestre
Estágio extracurricular em outra área	0,5 ponto por semestre
Exercício como profissional farmacêutico em área afim	1,0 ponto por ano
Aprovação em concurso público na área de Farmácia (máximo de 1,0 ponto)	0,2 ponto por concurso
Exercício como profissional farmacêutico em outra área (máximo de 2 anos)	0,5 ponto por ano
Técnico em farmácia	0,25 ponto por ano
4. Publicações (máximo 2,0 pontos)	
Trabalho completo publicado em revista indexada	1,0 ponto por trabalho
Trabalho completo apresentado em congresso/ oral	0,7 ponto por trabalho
Trabalho completo apresentado em congresso/pôster	0,5 ponto por trabalho

Áreas afins: farmácia hospitalar, farmacologia, oncologia, saúde pública, gestão da assistência farmacêutica, assistência farmacêutica básica, saúde da família, vigilância sanitária, farmácias e drogarias.

Outras áreas: indústria, farmacotécnica, ciências básicas.

Bibliografia a B

A bibliografia referente ao Edital 2020 está disponível na página eletrônica do curso: <http://gafar.sites.uff.br>

1. Bjerkel P J; Vicente R P; Mulinari S; Johnell L; Merlo J. **Overuse of methylphenidate: an analysis of Swedish pharmacy dispensing data.** *Clinical Epidemiology*, 2018, 10: 165761665.
2. Botelho S F; Martins M A P; Reis A M M. **Análise de medicamentos novos registrados no Brasil na perspectiva do Sistema Único de Saúde e da carga de doença.** *Ciência & Saúde Coletiva*, 2018, 23(1): 215-228.
3. Brasil, 1998. Portaria nº. 3.916/GM de 30 de outubro de 1998. Dispõe sobre a aprovação da **Política Nacional de Medicamentos**. Ministério da Saúde. Diário Oficial da União 1998; 18 nov.
4. Costa K S; Tavares N U L; Júnior J M N; Mengue S S; Álvares J; Junior A A G; Acurcio F A; Soeiro O M. **Pharmaceutical services in the primary health care of the Brazilian Unified Health System: advances and challenges.** *Revista de Saúde Pública*, 2017, 51: 1s-5s.
5. Chrispim PP. **Uma introdução às análises econômicas em serviços de saúde.** In: Toma, Tereza Setsuko; Pereira, Tiago da Veiga; Vanni, Tazio; Barreto, Jorge Otávio Maia. Avaliação de tecnologias de saúde e políticas informadas por evidências / Health technology assessment and evidence-informed policies. São Paulo; Instituto de Saúde; 2017. 458 p. (Temas em Saúde Coletiva, 22).
6. Parente D M; Morton J. **Role of the Pharmacist in Antimicrobial Stewardship.** Medical Clinics of North America, 2018, 102(5): 929-936.
7. Cookson R; Mirelman A J; Griffin S; Asaria M; Dawkins B; Norheim O F; Verguet S; Culyer A J. **Using Cost-Effectiveness Analysis to Address Health Equity Concerns** Value Health. 2017, 20(2): 206-212.
8. Ripple W J; Wolf C; Newsome T M; Barnard P; Moomaw W R, et al (2019). **World Scientists' Warning of a Climate Emergency.** *BioScience*, biz088. <https://doi.org/10.1093/biosci/biz088>
9. Vasconcelos D M M; Chaves G C; Azeredo T B; Silva R M. **Política Nacional de Medicamentos em retrospectiva: um balanço de (quase) 20 anos de implementação.** *Ciência & Saúde Coletiva*, 2017, 22(8), 2609-2614.

SEÇÃO III

DECISÃO Nº 078/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007192/18-23;

DE C I D E:

Acompanhar o parecer da Comissão de Sindicância e aos pareceres das Câmaras Especializadas do Conselho Universitário. Pelo Arquivamento do presente processo

Niterói, 06 de novembro de 2019

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 079/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003061/19-58;

DE C I D E:

Criar o Curso de Graduação em Biblioteconomia ó Grau -Bacharelado ó Modalidade: Ensino a Distância, do Departamento de Ciência da Informação, vinculado ao Instituto de Artes e Comunicação Social ó IACS.

Niterói, 06 de novembro de 2019

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N° 080/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23069.007418/19-77,

DE C I D E:

Homologar o resultado da eleição do Colegiado da Faculdade de Farmácia.

TITULAR	SUPLENTE
Estela Maris Freitas Muri	Maria Abadia Freire Vera
Maria Cláudia N.L. Rodrigues	Márcia Barreto da Silva Feijó
Elaine Silva Miranda	Elisa Raquel A.F. Avelino
Lenise Arneiro Teixeira	Debora Omena Futuro
Sabrina Calil Elias	Samanta Cardozo Mourão
André Teixeira Pontes	Alice Gonçalves Martins Gonzales
Tereza C.A. Leitão Aguiar	Maria Carolina Anholeti
Eliani Spinelli	Benedito Carlos Cordeiro
Geraldo Renato de Paula	Vanessa Naciuk Castelo Branco
Carla Valéria Guilarducci Ferraz	Déo Anselmo Pinheiro

Niterói, 06 de novembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N° 081/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23069.00741885/19-26,

DE C I D E:

Homologar o resultado da eleição do Colegiado da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

TITULAR	SUPLENTE
Hugo Costa Macedo	José Paulo Cosenza
Francisco de Paula Gomes Neto	Solange de Oliveira Rosa Cruz
Joysinett Moraes da Silva	Eduardo Picanço Cruz
Robson Moreira Cunha	Sandra Regina Holanda Mariano
Eduardo Camilo da Silva	Sergio de Sousa Montalvão
Aurelio Lamare Soares Murta	Joel de Lima Pereira Castro Junior
Ariel Levy	Ana Maria Lana Ramos
Miriam Assunção S. Lepsch	Cesar Frederico Von Dollinger
José Geraldo Abunahman	Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento
Fernando Freire Bloise	Roberto Moreno Moreira

Niterói, 06 de novembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N° 082/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposta apresentada pela Bancada Estudantil,

Considerando que nos últimos meses vimos a Universidade pública ser atacada com o discurso de que os espaços do Diretório Central dos Estudantes ó DCE existe uma ócracolândia;

Considerando que a Universidade ou a Comunidade Acadêmica não pode se posicionar com confecções de faixas, como o ocorrido com a faixa na Faculdade de Direito com a defesa do DJ Renan;

Considerando que durante a Semana Acadêmica da Universidade Federal Fluminense, vimos o óYoutuber PMö se envolver novamente com a tentativa de filmagem onde apareceria uma estudante da UFF, Conselheira discente do Conselho Universitário;

DE C I D E:

APROVAR a realização de **Ato de Desagravo** em defesa da Universidade Pública e o posicionamento contrário a essa tentativa de descaracterizar os espaços da UFF.

O Ato de Desagravo será realizado no dia 13 de novembro de 2019, às 18 horas no Instituto de Ciências Humanas e Filosofia ó ICHF.

Niterói, 06 de novembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 083/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposta apresentada pela Bancada Estudantil,

DE C I D E:

Aprovar a **Moção de Repúdio** a declaração dada pelo Deputado Eduardo Bolsonaro no dia 31 de outubro do corrente ano, afirmando que, caso os movimentos sociais e partidos de esquerda no Brasil organizassem e tomassem as ruas, como tem acontecido por toda América Latina, o Governo iria ter que responder, e isso poderia vir através de ãum novo AI-5ö.

Nós, da comunidade acadêmica da Universidade Federal Fluminense, não nos enganamos quanto ao objetivo do deputado ao externar isso. Seu intensão é de agitar suas bases e ameaçar as organizações populares. O AI-5, uma das mais dolorosas páginas na história do nosso país, seria para legitimar a perseguição e tortura de opositores da ditadura empresarial-militar. Se ao dizer isso, Eduardo Bolsonaro pretender lançar os alicerces para uma maior radicalização do governo de seu pai e armar os movimentos da classe trabalhadora, afirmamos que em memória de Fernando Santa Cruz, Tobias Pereira, Telma Regina, Ivan Mota Dias, Alúcio Ferreira, não iremos nos acuar.

A UFF, através se seu Conselho Universitário, se coloca em pronta defesa da democracia e em repúdio a declaração como esta. Compreendemos que a omissão nesse momento histórico seria um desrespeito com os nossos alunos e trabalhadores mortos.

Acreditamos que a educação deve estar alinhada a um projeto de sociedade radicalmente democrática e popular.

Rejeitamos a declaração de Eduardo Bolsonaro e qualquer um que compartilhe da sua sanha golpista. Com os que desejam nossa morte não há conciliação. À ditadura, nem perdão, nem esquecimento.

Niterói, 06 de novembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N° 084/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro Pedro Rosa Cabral,

DE C I D E:

Aprovar a **Moção de Repúdio** à Reforma Administrativa anunciada pelo Governo Federal, que além de acabar com a estabilidade do trabalhador, incentiva a redução salarial e perseguição ideológica.

Niterói, 06 de novembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 085/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.090070/19-71,

DE C I D E:

Aprovar a criação do Curso de Graduação em **Ciências Contábeis** ó Grau: Bacharelado, modalidade: Ensino à Distância ó Consórcio CEDERJ ó Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 086/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.041677/19-27,

DE C I D E:

Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, lato sensu ó MBA em Gestão Pública Municipal, modalidade presencial, vinculado à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 087/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.072903/19-11,

DE C I D E:

Aprovar o Regimento Interno do Colegiado do Instituto de Ciências Exatas.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 088/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.072901/19-22,

DE C I D E:

Homologar a Consulta Eleitoral dos Representantes Docentes do Colegiado do Instituto de Ciências Exatas.

TITULAR**SUPLENTE**

RODRIGO GARCIA AMORIM	MARCOS VERÍSSIMO ALVES
LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL	ADRIANO DE SOUZA MARTINS
THADEU JOSINO P. PENNA	AQUINO LAURI ESPINDOLA
MARINA RIBEIRO BARROS DIAS	CARLOS HENRIQUE P. DO NASCIMENTO
MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS	IVAN WILBER AGUILAR MARON
ALAN PRATA DE PAULA	MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR
ANA ANGELICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MAURO CELSO RIBEIRO
ANDREA APARECIDA RIBEIRO ALVES	BEATRIZ CRITELLI AMADO
AROLDO NASCIMENTO SILVA	ELIVELTON ALVES FERREIRA
VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA	GUSTAVO LUIS FURTADO VICENTE

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 089/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.041415/19-62,

DE C I D E:

Acompanhar a Decisão CEPex nº 500/2019 de anulação do concurso para Professor Substituto do Departamento de Administração, conforme previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense-UFF e, inclusive, reconhecido pelo parecer PROGER nº 00940/2019.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 090/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009690/19-91,

DE C I D E:

Homologar a Consulta Eleitoral dos Representantes Docentes do Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística.

TITULAR**SUPLENTE**

ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA	MIRIAM DEL MILAGRO ABDÓN
ALEX FARAH PEREIRA	CARLOS MANUEL GUZMAN JIMENEZ
ANDREA GOMES GUIMARÃES	ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT
BEGOÑA ALLARCON COTILLA	MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANFINS
LUIZ ALBERTO VIANA DA SILVA	KATIA ROSENVALD FRENSEL
CRISTHABEL JANETH CASANOVA VASQUEZ	FRANCISCO XAVIER FONTENELE NETO
JONY ARRAIS PINTO JUNIOR	ANA MARIA LIMA DE FARIAS
MAX OLIVEIRA DE SOUZA	LEONARDO TADEU SLVARES MARTINS
PATRICIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA	MOISÉS LIMA DE MENEZES
SERGIO DE MOURA ALMARAZ	MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 091/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002926/19-69,

DE C I D E:

Conhecer o recurso apresentado por ARIEL AMADEU EDUARDO TEIXEIRA e negar-lhe provimento.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N° 092/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta dos Processos nºs 23069.051145/18-17, 23069.007673/19-10, 23069.006342/19-62 e 23069.006343/19-15

DE C I D E:

Negar provimento aos recursos constantes dos processos supramencionados.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 093/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.022874/19-47,

DE C I D E:

Aprovar a inclusão da área destinada à Comissão Permanente de Sustentabilidade no Plano Diretor da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 094/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007874/19-17,

DE C I D E:

Aprovar a reestruturação de Unidade Organizacional da Editora da UFF ó EDUFF.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N° 095/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006944/19-10;

DE C I D E:

Ratificar o ato praticado pelo Reitor no que se relaciona à Criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu ó Especialização em Produção Animal, Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal, modalidade Presencial, vinculado ao Departamento de Tecnologia de Alimentos, da Faculdade de Veterinária.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N° 096/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021293/19-98;

DE C I D E:

Aceitar o recurso impetrado por Adele Pontes Figueiredo e defere o pedido, cancelando a notificação de desocupação.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N° 097/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021298/19-11;

DE C I D E:

Aceitar o recurso impetrado por Cleyton Santos Amorim e defere o pedido, cancelando a notificação de desocupação.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 098/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.021279/19-94;

DE C I D E:

Aceitar o recurso impetrado por Edinaldo dos Santos Araujo e defere o pedido, cancelando a notificação de desocupação.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N° 099/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021290/19-54;

DE C I D E:

Aceitar o recurso impetrado por Simone da Silva Pereira e defere o pedido, cancelando a notificação de desocupação.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 100/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.022131/17-13;

DE C I D E:

Aprovar a reestruturação da Superintendência de Documentação.

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 101/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

DE C I D E:

Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Universitário do ano de 2020.

9 horas	
MÊS	DIA
JANEIRO	15
FEVEREIRO	05
MARÇO	04
ABRIL	01
MAIO	06
JUNHO	03
JULHO	01
AGOSTO	05
SETEMBRO	02
OUTUBRO	07
NOVEMBRO	04
DEZEMBRO	02

Niterói, 04 de dezembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.956 de 13 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162486/2019-06, resolve:

Nomear **PEDRO DE ANDREA GRADELLA** para exercer como Convidado o Cargo de Direção de **Coordenador da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF - Código CD-4.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965956A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22290-7740 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.957 de 13 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162375/2019-91, resolve:

Art.1º- Nomear **JOSE WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE nº 0311512, para exercer o cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Gestão da Informação**, da **Pró-Reitoria de Planejamento** - Código **CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965957A



Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

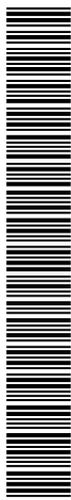
Portaria Nº 65.958 de 13 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162378/2019-25, resolve:

Art. 1º- Dispensar **VITOR FRANCISCO CADORIN**, Matrícula SIAPE nº 302927, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Registros e Certificações de Programas, Projetos e Ações de Extensão, da Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas, da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 48.187, de 05/12/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965958A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22364-5010 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.959 de 13 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162378/2019-25, resolve:

Art. 1º- Designar **CARLOS EDUARDO FARIA BARROSO**, Engenheiro-Área, código 701.031, Matrícula SIAPE nº310340, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Registros e Certificações de Programas, Projetos e Ações de Extensão, da Coordenação de Desenvolvimento e Análise das Áreas Temáticas, da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965959A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22366-5010 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.961 de 13 de dezembro de 2019

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.162844/2019-72, resolve:

Art. 1º- Designar **HILDA MARA DE SOUZA SOARES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código 701.200, Matrícula SIAPE nº2427112, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Apoio Operacional, da Coordenação de Gestão do Restaurante Universitário, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Código FG-1.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965961A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22352-3286 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria N° 65.978 de 16 de dezembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n° 23069.009628/2019-08, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **ROBERTA JERÔNIMO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1673222, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) Superintendencia de Documentação, a partir de 11/10/2019, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91 da Lei n° 8.112/90, alterado pela Medida Provisória n° 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria n° 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965978A



Classif. documental	024.3
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.981 de 16 de dezembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Educação**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.024117/2019-16;

RESOLVE:

*Art. 1º - Nomear, a partir de 14/01/2020, dentre os eleitos através da lista tríplice, **FERNANDO DE ARAUJO PENNA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1569754, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor da Faculdade de Educação**.*

*Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.982 de 16 de dezembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Educação**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.024117/2019-16;

RESOLVE:

*Art. 1º - Nomear, a partir de 14/01/2020, dentre os eleitos através da lista tríplice, **JAIRO PAES SELLES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307241, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor da Faculdade de Educação**.*

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.983 de 16 de dezembro de 2019

O **VICE-REITOR**, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.008534/2019-11, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **CARLOS EDUARDO OLIVA DE CARVALHO REGO**, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivado através da Portaria nº 65.600 de 06/11/2019, publicada no D.O.U de 07/11/2019, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965983A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 22463-4081 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria N° 65.988 de 17 de dezembro de 2019

Alteração dos membros que compõe o Comitê Multidisciplinar de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CMP/PROPPi), no biênio 2019-2020

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que estabelece a Norma de Serviço n° 620, de 02 de março de 2011, em seu artigo 13, publicada no BS/UFF n° 36 de 10 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria 63.421 de 26 de março de 2019 que nomeia os membros que deverão compor o Comitê Multidisciplinar de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CMP/PROPPi), para o biênio 2019-2020, indicados de conformidade com o que preceitua os artigos 19º, 20º, 21º e 22º, da Norma de Serviço n° 620, de 02 de março de 2011.



	COMITÊ ACESSOR DE PESQUISA DA PROPI
ÁREA	NOME
AGRÁRIAS	Juliana da Silva Leite Eliane Teixeira Mársico
BIOLÓGICAS	Regina Celia Cussa Kubrusly Helena Carla Castro
ENGENHARIAS	Rita de Cassia Colman Simões Roger Matsumoto Moreira
EXATAS E DA TERRA	Alejandro Kocsard Marcela Cristina de Moraes Pedro Paulo de Mello Venezuela
HUMANAS	Renata Rodrigues Vereza Gisele Fonseca Chagas
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	Monica Maria Guimarães Savendra Renata Flávia da Silva
SAÚDE	Karla Bianca Fernandes da Costa Fontes Ricardo Luiz Dantas Machado Laiza Tatiana Poskus
SOCIAIS APLICADAS	Karla Estelita Godoy Natália Bolfarini Tognoli

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPOR201965988A

